



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para Assessoria Técnica para elaboração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Sustentável do município de Lençóis Paulista para os próximos 35 anos. Denominado de “**LENÇÓIS PAULISTA 200 ANOS (1858 – 2058) – Um Programa de Governo para os próximos 35 anos**”.

1.2. O valor máximo global é de **R\$ 385.000,00** (trezentos e oitenta e cinco mil reais).

### 2. JUSTIFICATIVA

O objetivo do Plano “LENÇÓIS PAULISTA 200 ANOS (1858 – 2058) – Um Programa de Governo para os próximos 35 anos”, passa diretamente pela discussão pública e democrática, aprovação e consolidação social de 5 EIXOS ESTRATÉGICOS, que nortearão o crescimento e o desenvolvimento sustentável do município para os próximos anos. A somatória destes documentos contribuirá para ser uma CIDADE PREPARADA para as oportunidades e desafios das próximas três décadas, quando, então, o município completará seus 200 anos.

O Plano baseia-se na construção de um **PACTO COLETIVO** que estabelecerá prioridades e metas a serem alcançadas em curto, médio e longo prazo.

O Plano será elaborado com envolvimento direto da sociedade civil e agentes de desenvolvimento, como empresários, empreendedores, terceiro setor, meio técnico e acadêmico.

O Plano também estabelecerá prioridades e metas a serem alcançadas, e definirá formas de acompanhamento para o aprimoramento e a continuidade das políticas públicas, planos, projetos e processos, objetivando um município socialmente inclusivo, integrado e conectado, e incentivador do desenvolvimento urbano e da sustentabilidade ambiental.

Para que o Plano seja bem-sucedido é necessário uma forte liderança do setor público, parcerias adequadas e cinco principais componentes catalizadores:

- I. Pactuação coletiva de prioridades e metas;
- II. Arcabouço jurídico que ofereça uma estrutura legal sólida e estável ao longo do tempo;
- III. Planejamento territorial urbano e rural integrador, justo e sustentável;
- IV. Diretrizes financeiras de viabilidade dos programas, projetos e ações no tempo e;
- V. Intensa comunicação social.

Além destas diretrizes, a implantação do **OBSERVATÓRIO DA CIDADE** garantirá que os esforços promovidos na discussão democrática da cidade que queremos possa ser acompanhada de perto e, no tempo, por todos os agentes públicos e sociais do município.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2

O desafio é grande e envolve planejar, elaborar e executar programas no âmbito de todas as áreas da Administração Pública. Estes programas devem incorporar preocupação com o curto, médio e longo prazo e devem ser pautados por critérios de sustentabilidade, de modo que o avanço social, econômico e a preservação do meio ambiente na cidade possam evoluir como elementos complementares e não concorrentes como ocorre atualmente.

## 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. Cada etapa do serviço é detalhada a seguir, com a descrição das atividades a serem desenvolvidas e das entregas esperadas:

### ETAPA 1 – ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

Essa etapa tem como objetivo alinhar as equipes da CONTRATANTE e da empresa CONTRATADA com relação à linguagem e à metodologia a ser utilizada e conscientizar os tomadores de decisão e demais colaboradores da CONTRATANTE sobre os trabalhos a serem desenvolvidos.

#### 1.1 – PLANO DE TRABALHO

1.1.1 Reunião de alinhamento: Reunião a ser realizada com a CONTRATADA e equipe da CONTRATANTE, na sede da CONTRATANTE, para alinhar linguagem e metodologia, esclarecer pontos relevantes para o desenvolvimento dos trabalhos, além de definir responsabilidades e procedimentos necessários para a execução dos trabalhos.

1.1.2. Elaboração do Plano de Trabalho: planejamento detalhado das etapas do trabalho, incluindo cronograma das atividades, recursos materiais e humanos, matriz de responsabilidades para execução das atividades previstas, forma de gestão do projeto e produtos a serem entregues.

1.1.3. Entrega do Plano para a Secretaria de Desenvolvimento Econômico (Sedecon), Gestora do contrato.

### ETAPA 2 – AVALIAÇÃO SITUACIONAL

#### 2.1 – DIAGNÓSTICO

2.1.1. Levantamento da situação atual: identificação dos principais desafios e gargalos para o desenvolvimento da cidade de Lençóis Paulista no longo prazo em diversas áreas, devendo incluir (mas não se limitando a) obrigatoriamente temas pertinentes a todas as Secretarias da Administração (Gabinete, Administrativa, Financeira, Educação, Assistência Social, Obras e Infraestrutura, Planejamento e Urbanismo, Agricultura e Meio Ambiente, Esportes e Recreação, Cultura, Negócios Jurídicos, Saúde, Recursos Humanos, Desenvolvimento Econômico, Tecnologia da Informação, Suprimentos e Licitações, Motomecanização, Alfredo Guedes e Áreas Rurais, Segurança Pública, Trânsito, Turismo, Convênios e Captação de Recursos), e suas autarquias (Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Centro Municipal de Formação Municipal - CMFP e Instituto de Previdência Municipal - IPREM), por meio da análise ampla de indicadores disponíveis em bases



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

públicas e outras fornecidas pela Prefeitura de Lençóis Paulista, e entidades e associações da cidade. A análise deverá levar em conta a evolução da cidade nos últimos 10 anos, comparando-a com no mínimo 3 (três) cidades de referência (a serem definidas) e com o estado de São Paulo, utilizando os mesmos indicadores nas mesmas áreas selecionadas.

2.1.2. Pesquisa qualitativa: realização de no mínimo 50 entrevistas em profundidade com pessoas chaves para o desenvolvimento da cidade e de no mínimo 5 grupos focais, com públicos a serem definidos, para captar a percepção dos entrevistados sobre a situação atual e o potencial de futuro.

## **2.2 – INVENTÁRIO DE INICIATIVAS E PLANOS**

2.2.1. Identificação de iniciativas e planos existentes: elaboração de uma síntese dos planos e estudos existentes, além do mapeamento dos principais investimentos, iniciativas e projetos públicos e privados em implantação ou concluídos recentemente na cidade.

## **2.3 – APRESENTAÇÃO DA AVALIAÇÃO SITUACIONAL**

2.3.1. Reunião de apresentação da avaliação situacional: realização de reunião para apresentação do diagnóstico, incluindo o levantamento da situação atual, o resultado da pesquisa qualitativa e o inventário de iniciativas e planos.

## **ETAPA 3 – ANÁLISE PROSPECTIVA**

### **3.1 – ANÁLISE DE TENDÊNCIAS E INCERTEZAS**

3.1.1. Identificação e análise de tendências e incertezas: identificação e análise dos fatores condicionantes do futuro de Lençóis Paulista, do Estado de São Paulo e do Brasil: tendências (fenômenos cuja direção é bastante visível e suficientemente consolidada) e incertezas (fenômenos com baixa previsibilidade e elevado impacto em relação ao futuro da cidade), com vistas a identificar suas principais implicações, termos de ameaças e oportunidades para o desenvolvimento da cidade.

3.1.2. Apresentação e discussão da análise prospectiva: realização de reunião e *workshop* com representantes da sociedade civil e poder público para apresentação e discussão das tendências e incertezas e seus impactos em termos de ameaças e oportunidades.

3.1.3. Realização de Audiência Pública para conhecimento e da opinião pública.

## **ETAPA 4 – FORMULAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO**

### **4.1 – VISÃO DE FUTURO**

4.1.1. Elaboração de visão de futuro síntese: elaboração de visão de futuro síntese para a cidade de Lençóis Paulista para seus 200 anos (que acontecerá em 2058), incluindo suas premissas, indicadores e metas síntese.

4.1.2. Elaboração de visão de futuro por eixo estratégico: a visão síntese deve ser desdobrada em diferentes visões, com o mesmo horizonte, segundo as dimensões de 5 (cinco) eixos de desenvolvimento:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

[www.lencoispaulista.sp.gov.br](http://www.lencoispaulista.sp.gov.br)

## **Eixo Estratégico 1:**

### **CIDADE ATRATIVA - PROTAGONISTA E INCENTIVADORA**

Este eixo compreende aspectos que podem ser decisivos na escolha de Lençóis Paulista como um município ideal na atração de pessoas e investimentos. A cidade já comporta empresas de grande porte com importância no cenário Nacional e Internacional, sendo de extrema importância, a instalação de empresas satélites e de logísticas relacionadas ao empreendimento podem contribuir ainda mais para o desenvolvimento econômico do município. Além disso, deve-se ter uma preocupação importante para fazer desse desenvolvimento algo longo, equilibrado, adequado e principalmente justo. Temas como: Plano de expansão econômica; Criação de pacote de incentivos econômicos, legais e de regulação urbana visando à recuperação e fortalecimento das empresas existentes e a atração de novas empresas; Criação de novos polos industriais; Criação de polos tecnológicos, atraindo empresas com base tecnológica e incentivando a potencialidade logística e a diversificação econômica; Incentivo a criação de *start ups* e programas para qualificação técnica profissional; Fomento ao setor imobiliário; Fomento aos microempreendedores individuais, entre outros. Devem ser abordados por reuniões temáticas, discussões públicas e planejamento de curto, médio e longo prazo.

## **Eixo Estratégico 2:**

### **CIDADE INTELIGENTE - INTEGRADA, EFICIENTE E TECNOLÓGICA**

Este eixo tem como finalidade o desenvolvimento tecnológico do município em todas as suas áreas, e informatizada. Pode incluir, a título de exemplo: implantação de tecnologias a serviço da população; difusão de plataformas digitais colaborativas; conectividade e acesso gratuito à internet; Serviços públicos 100% digitais; comunicação digital e acesso à informação e sustentabilidade fiscal e governança.

## **Eixo Estratégico 3:**

### **CIDADE ACOLHEDORA - CUIDAR DAS PESSOAS E GARANTIR SEUS DIREITOS**

Este eixo reúne as temáticas relacionadas aos cuidados sociais, proteção e o direito do ser humano: serviços de cuidado a saúde; vida saudável; transformação pela educação; bem-estar social, inclusão e diminuição das desigualdades urbanas; emprego, trabalho e renda; rede de solidariedade; segurança pública, entre outros.

## **Eixo Estratégico 4:**

### **CIDADE SUSTENTÁVEL - PARA AS PRESENTES E FUTURAS GERAÇÕES**

Esse eixo temático deve definir ações e prioridades para se evitar o esgotamento do meio ambiente e garantir sua permanência para gerações presentes e futuras. Por isso, as políticas públicas devem ser pensadas com o intuito de resolver demandas, proteger e conservar os recursos naturais existentes.

Temas como: proteção dos mananciais e equilíbrio do abastecimento urbano; controle e tratamento dos resíduos sólidos e esgoto; arborização urbana e conservação da vegetação nativa; corredores ecológicos de fauna e flora; ampliação dos índices de áreas verdes por habitante; hortas e pomares urbanos; monitoramento, controle e ações mitigadoras dos efeitos das



mudanças climáticas; vulnerabilidades e preparação diante de desastres naturais; incentivo as boas práticas de eficiência e sustentabilidade, dentre tantos outros temas pertinentes.

### **Eixo Estratégico 5:**

#### **CIDADE ESTRUTURADA - PLANEJADA PARA O DESENVOLVIMENTO**

Esse eixo temático deve definir ações e prioridades para um ambiente pensado e preparado para receber adequadamente todas as demandas dos seus habitantes. Temas como: planejamento urbano e áreas de expansão; regulação do uso e ocupação do solo; incentivo as boas práticas na construção civil e a adoção de parâmetros de qualificação urbanística e habitacional; mobilidade e transporte; infraestruturas qualificadoras do território, drenagem urbana, oferta versus demanda habitacional, entre outros.

#### **4.2 – DIRECIONADORES ESTRATÉGICOS**

4.2.1. Elaboração de direcionadores estratégicos: cada eixo de desenvolvimento deve ter seu conjunto de direcionadores estratégicos, derivados da visão de futuro e que orientarão os projetos estratégicos. Para isso, pelo menos uma reunião deverá ser realizada para cada eixo, com a participação de especialistas no tema, representantes da sociedade civil e do poder público. Os direcionadores estratégicos podem ser tratados nas mesmas reuniões em que se discutirão a visão de futuro de cada eixo estratégico. Inclui a elaboração de material preparatório e a consolidação dos resultados.

#### **4.3 – OFICINA DE TRABALHO**

4.3.1. Realização de oficina de trabalho: realização de oficina de trabalho de até 8 horas para discussão da visão de futuro síntese, das visões de futuro e dos direcionadores estratégicos de cada eixo estratégico, tendo como público alvo representantes da sociedade civil e do poder público. Inclui a elaboração de material preparatório e a consolidação dos resultados.

### **ETAPA 5 – ELABORAÇÃO DE CARTEIRA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**

#### **5.1 – CARTEIRA DE PROJETOS ESTRATÉGICOS**

5.1.1. Elaboração de carteira de projetos estratégicos: identificação dos projetos estratégicos específicos de curto, médio e longo prazos para cada eixo estratégico, que atendam às seguintes características:

- I. desdobram e transformam a visão de futuro em resultados concretos que sinalizam a mudança desejada;
- II. possuem efeito multiplicador e capacidade de gerar outras iniciativas privadas ou públicas;
- III. mobilizam e articulam recursos públicos, privados ou em parceria;
- IV. produzem a percepção da sociedade acerca da construção da visão de futuro por meio de ações concretas.

5.1.2. Para cada projeto será feita uma breve descrição de seus objetivos, resultados esperados, atores intervenientes, escopo preliminar e investimento necessário. A elaboração da carteira implica necessariamente a realização de pelo menos uma reunião para cada eixo estratégico com a participação de representantes da sociedade civil e do poder público.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

6

### **5.2 – DETALHAMENTO DE PROJETOS**

5.2.1. Detalhamento de projetos: dentre os projetos estratégicos, serão selecionados até 10 projetos, sendo 2 para cada eixo, que passarão por um processo de detalhamento dos seguintes elementos: público-alvo, objetivo geral, resultados almejados, principais entregas, datas de início e término, ações, metas, recursos, programação física e financeira, marcos críticos, mecanismos de governança e investimento necessário. Para cada projeto selecionado, deverá ser realizada pelo menos duas reuniões com especialistas, representantes da sociedade civil e do poder público.

### **5.3 – CAPACITAÇÃO PARA PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE PROJETOS**

5.3.1. Capacitação em projetos: uma equipe de 5 (cinco) representantes selecionados pela CONTRATANTE deverá receber 24 horas de capacitação com os seguintes objetivos: planejar a estruturação dos projetos que serão detalhados; adquirir capacidade de estruturar os demais projetos da carteira estratégica de projetos; adquirir conhecimentos necessários para o gerenciamento dos projetos que serão detalhados.

5.3.2. Elaboração de manual de estruturação de projetos estratégicos: a CONTRATADA entregará à equipe da CONTRATANTE um manual que orienta como um projeto estratégico deve ser estruturado.

### **5.4 – MEDIDAS INSTITUCIONAIS**

5.4.1. Elaboração de medidas institucionais: definição de um conjunto de medidas institucionais, organizacionais e de gestão para facilitar a implementação dos projetos estratégicos. As medidas serão identificadas ao longo do trabalho durante as reuniões sobre cada eixo estratégico e oficinas de trabalho.

## **ETAPA 6 – ELABORAÇÃO DE MODELO DE GOVERNANÇA DO PROJETO**

### **6.1 – MODELO DE GOVERNANÇA DO PLANO ESTRATÉGICO**

6.1.1. Modelo de governança do Plano Estratégico: elaboração de um modelo de governança para a gestão do plano de desenvolvimento de longo prazo que preveja a participação da sociedade civil e do poder público, com o objetivo de avaliar regularmente a estratégia, os resultados alcançados

6.1.2. Modelo de governança dos projetos: elaboração de um modelo de monitoramento da execução dos projetos estratégicos, que contemple, pelo menos, seus objetivos, funcionamento, estrutura e perfil da equipe.

6.1.3. Implantação do OBSERVATÓRIO DA CIDADE;

6.1.4. Diagramação e publicação do livro “LENÇÓIS PAULISTA 200 ANOS (1858 – 2058) – Um Programa de Governo para os próximos 35 anos”, com versão digital e 200 exemplares impressos.

3.2. Os serviços deverão ser executados e finalizados em 12 (doze) meses, conforme cronograma abaixo:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

8

| Etapa / Atividade                                      | MÊS |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
|--|-----|---|---|---|---|---|---|---|---|----|----|----|
|  | 1   | 2 | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 8 | 9 | 10 | 11 | 12 |
| <b>GOVERNANÇA DO PROJETO ENTREGA</b>                   |     |   |   |   |   |   |   |   |   |    |    |    |
| <b>6.1 – MODELO DE GOVERNANÇA DO PLANO ESTRATÉGICO</b> |     |   |   |   |   |   |   |   |   |    | X  | X  |

## 4. DA PROPOSTA TÉCNICA

4.1. A Proposta Técnica deverá ser composta de:

- Plano de Trabalho;
- Qualificação da Empresa Licitante;
- Qualificação da Equipe Técnica.

4.2. O Plano de Trabalho deverá demonstrar conhecimento e capacidade da licitante para orientar e conduzir o processo de trabalho em instituições com estrutura e gestão com as características semelhantes às da contratante.

4.3. O Plano de Trabalho deverá conter, pelo menos, o seguinte:

- Entendimento do contexto em que se encontra a cidade de Lençóis Paulista, bem como dos desafios e necessidades a serem endereçados pelo projeto; Objetivos a serem alcançados com o projeto;
- Clara compreensão e domínio do conjunto de atividades que serão necessárias à execução e dos aspectos metodológicos a serem empregados no desenvolvimento das atividades exigidas;
- Descrição precisa das atividades, etapas, procedimentos de trabalho e produtos que serão entregues durante o projeto;
- Cronograma de execução; e
- Descrição do modelo de governança do projeto e do processo de participação do poder público e da sociedade civil organizada.

4.4. A qualificação da Empresa Licitante se dará por meio da apresentação de Atestados de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante tenha executado serviços especializados de elaboração de planos estratégicos de governança e/ou desenvolvimento para municípios com pelo menos 35.000 (trinta e cinco mil) habitantes.

4.4.1. Os atestados receberão pontos de acordo com os parâmetros abaixo:

|  |   |
|--|---|
| Elaboração de planos municipais de desenvolvimento estratégico | 1 Município = 20 (vinte pontos)<br><br>Entre 2 e 4 Municípios = 40 (quarenta pontos)<br><br>Mais de 4 Municípios = 60 (sessenta pontos) |
| Elaboração de planos municipais com processo participativo     | 20 (vinte) pontos   |
| Elaboração de planos municipais compreendendo etapas de        | 20 (vinte) pontos   |





## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

9

|                                   |  |
|-----------------------------------|--|
| diagnóstico e estratégias de ação |  |
|-----------------------------------|--|

4.5. A Qualificação da Equipe Técnica se dará por meio da qualificação da formação acadêmica e da experiência profissional da equipe técnica que irá efetivamente trabalhar no projeto, composta por, no mínimo, 4 (quatro) profissionais, todos com nível superior completo, sendo:

- a) 01 (um) Coordenador Geral do projeto, com formação de nível superior e experiência em gestão de projetos e gestão pública;
- b) 01 (um) Consultor especialista na área de desenvolvimento econômico, com formação em Economia ou Administração e experiência em finanças públicas;
- c) 01 (um) Consultor especialista na área de Planejamento Urbano, com formação em Arquitetura e Urbanismo e experiência em planejamento Urbano e elaboração planos estratégicos Municipais;
- d) 01 (um) Consultor especialista na área de saneamento, com formação em engenharia e experiência em obras de infraestrutura e saneamento.

4.5.1. Para cada profissional mencionado acima, deverá ser apresentado um currículo contendo, no mínimo, o nome, a formação e a experiência profissional detalhada.

4.5.2. Os profissionais integrantes da equipe técnica deverão obrigatoriamente participar das atividades realizadas pela empresa contratada. Só serão permitidas substituições de profissionais por outros profissionais com qualificação igual ou superior e com a expressa autorização do contratante.

4.5.3. A comprovação de vínculo deve ser feita por meio de cópia autenticada da carteira de trabalho, do contrato social da empresa ou do contrato de prestação de serviços.

4.5.4. A experiência profissional da equipe técnica será pontuada de acordo com o tempo em que os profissionais tenham atuado na função, conforme a tabela abaixo:

|  |  |
|--|--|
| Coordenador Geral do projeto, com formação de nível superior e experiência em gestão de projetos e gestão pública;   | Até 5 anos de experiência = 10 (cinco pontos)<br><br>Entre 5 a 10 anos de experiência = 15 (oito pontos)<br><br>Mais de 10 anos de experiência = 20 (vinte pontos) |
| Consultor especialista na área de desenvolvimento econômico, com formação em Economia ou Administração e experiência em finanças e ou gestão de contas públicas; | Até 2 anos de experiência = 5 (cinco pontos)<br><br>Entre 3 a 5 anos de experiência = 8 (oito pontos)<br><br>Mais de 5 anos de experiência = 10 (dez pontos)       |



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

10

|   |  |
|---|--|
| Consultor especialista na área de Planejamento Urbano, com formação em Arquitetura e Urbanismo e experiência em planejamento urbano e elaboração planos municipais; | Até 2 anos de experiência = 5 (cinco pontos)<br><br>Entre 3 a 5 anos de experiência = 8 (oito pontos)<br><br>Mais de 5 anos de experiência = 10 (dez pontos) |
| Consultor especialista na área de saneamento, com formação em engenharia e experiência em obras de infraestrutura e saneamento.                                     | Até 2 anos de experiência = 5 (cinco pontos)<br><br>Entre 3 a 5 anos de experiência = 8 (oito pontos)<br><br>Mais de 5 anos de experiência = 10 (dez pontos) |

4.5.5. A comprovação da experiência profissional se dará por meio da apresentação da cópia dos registros, atualizados até o último ano, na carteira de trabalho ou outra forma de comprovação inequívoca, em relação à licitante e em outras empresas de consultoria em análise prospectiva, planejamento estratégico e gestão estratégica.

4.6. A Pontuação Técnica Final máxima será de 150 Pontos.

### 5. OBRIGAÇÕES

5.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes dos serviços a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas;
- d) Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução dos serviços, nos horários previamente acordados;
- e) Notificar, por escrito, a CONTRATADA sobre a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- f) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do CONTRATANTE quanto ao uso das instalações, caso venham a ser solicitadas pelos empregados da CONTRATADA e
- g) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do Contrato.
- h) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- i) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

11

5.1.1. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.1.2. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Sedecon será Gestora do Contrato, que além das obrigações citadas, será responsável:

- a) Acompanhar todas as etapas da prestação do serviço;
- b) Informar representantes da sociedade civil e poder público sobre as datas das reuniões;
- c) Registrar em Ata todas as reuniões, constando nome e assinatura de todos os participantes;

5.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: deve cumprir todas as exigências do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Contratação de pessoal e de profissionais técnicos habilitados, bem como pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços;
- b) Apresentar, sempre que solicitado pela Prefeitura, todos os documentos referente à comprovação de registro dos seus empregados e comprovação de recolhimento de encargos trabalhistas, previdenciários e quaisquer outros solicitados;
- c) Executar os serviços de acordo com as normas técnicas aplicáveis à espécie, atendendo às determinações da Prefeitura e utilizando pessoal devidamente habilitado;
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, vales-transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- f) Possuir ou providenciar os equipamentos, os materiais, a mão de obra (inclusive os encargos sociais), os insumos, transporte e estadias dos profissionais de sua equipe e tudo mais que for necessário para a elaboração dos serviços;
- g) Providenciar equipe técnica qualificada, necessária para a execução do objeto contratado, que deverá ser formada por profissionais especializados e devidamente habilitados para desenvolver as diversas atividades necessárias ao cumprimento integral do objeto contratado;
- h) Providenciar, às suas exclusivas custas, todas as cópias, plotagens e mídias dos documentos e estudos produzidos para atendimento ao objeto do contrato e que devam ser submetidos à FISCALIZAÇÃO, para sua análise ou para aprovação;
- i) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências, da CONTRATANTE;
- j) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens da CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução deste objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela atuação ou o acompanhamento da FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE;
- k) Comunicar à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- l) Manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação, devendo, justificada e previamente, solicitar autorização à CONTRATANTE, para qualquer alteração que possa afetar o cumprimento do Contrato;
- m) Fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço para verificar as condições em que o serviço está sendo prestado;
- n) Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço objeto contratado;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

12

- o) Corrigir, alterar e/ou refazer no prazo definido pela FISCALIZAÇÃO os serviços que, a juízo desta, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- p) Fornecer e exigir dos empregados o uso de todos os equipamentos de segurança recomendados pelas normas regulamentares, quando foro caso, afastando do serviço aqueles empregados que se negarem a usá-los;
- q) Responder, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a quaisquer esclarecimentos de ordem técnica pertinentes ao Contrato, que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE;
- r) Manter preposto, aceito pela Administração da CONTRATANTE, durante o período de vigência deste contrato, para representá-la sempre que for necessário;
- s) A CONTRATADA não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto contratado, sem a prévia autorização, por escrito, da CONTRATANTE, não eximindo de suas responsabilidades e/ou obrigações, derivadas do contrato.
- t) Também caberá à CONTRATADA assumir responsabilidade por:
1. Todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;
  2. Todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados durante a execução deste contrato, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE;
  3. Todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução deste contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;
  4. Encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

### 6. PRAZO CONTRATUAL E PAGAMENTO

6.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar do efetivo início da prestação dos serviços, que será definido pela Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico (Sedecon).

6.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após conclusão de cada etapa e apresentação da respectiva nota fiscal.

Lençóis Paulista, 24 de maio de 2023.

**ANDERSON PRADO DE LIMA**  
Prefeito Municipal